

----- **Presidente da Mesa** - O Senhor Presidente já abordou este tema, há pouco, no entanto a Mesa solicita que o Plenário se pronuncie sobre se há pedidos de esclarecimento. A Mesa repete, pedidos de esclarecimento? Não há intenções de pedidos de esclarecimento. ....

----- Intervenções sobre este ponto? Não i há intervenções sobre este ponto. ....

----- Portanto está dado conhecimento. Penso que a Câmara não quererá acrescentar nada mais.

----- Passamos ao .....

**PONTO 4.5 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: .....**

**PONTO 4.5.1 - TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2010; .....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

**“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de Abril do ano de dois mil e dez, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2010**

As revisões ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

Considerando que a Autarquia só pode utilizar o saldo da gerência anterior após a apreciação e votação das contas a que o mesmo respeita pelo órgão deliberativo competente, concretiza-se essa utilização mediante revisão orçamental.

Nestes termos, foi presente a primeira Revisão ao Orçamento de Receita e de Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2010.

O Orçamento da Receita apresenta reforços no valor de 830 600,00 euros e anulações de 47 900,00 euros, tendo por base a incorporação do saldo da gerência anterior (i.e. 41 000,00 euros) e a rectificação dos valores inicialmente orçamentados nas rubricas do Fundo de Equilíbrio Financeiro (quer corrente, quer de capital), Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS. Os acréscimos no valor de 789 600,00 euros e as anulações no valor de 47 900,00 euros, são decorrentes da aprovação do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2010.

A inscrição da Receita apresentada é utilizada em igual montante no Orçamento de Despesa (i.e. 782 700,00 euros) e afecta em 312 600,00 euros a Despesas Correntes e em 470 100,00 euros a Despesas de Capital.

Do montante global afecto a Despesas de Capital, são constituídos reforços no valor de 177 700,00 euros a projectos do Plano Plurianual de Investimentos de 2010, nomeadamente: Revisão do Plano Director Municipal, 3.000,00 euros; Execução de Infra-estruturas do Loteamento de S. Tiago – 1ª fase, 132 700,00 euros; Renovação e Ampliação da Rede de Água Rural, 30.000,00 euros e Elementos de Arte em Espaços Públicos, 12 000,00 euros.

Assim, o Orçamento Municipal para o ano económico de 2010 teve um aumento de 782 700,00 euros, quer na Receita, quer na Despesa, apresentando um valor global de 41 151 700,00 euros. O Plano Plurianual de Investimentos teve um acréscimo de 177 700,00 euros, passando a sua dotação global a ser de 14 102 200,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2010, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de Abril de 2010.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

ANEXOS: 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2010.